DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Errata	3
Homologação / Adjudicação	3
PODER LEGISLATIVO DE RIBEIRÃO BONITO	4
Atos Oficiais	4
Edital de Convocação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Decreto nº 4000
De 25 de outubro de 2021

"Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2710/2020 c/c a Lei Federal nº 4320/64."

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2021 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.06.02	304	3.3.90.30.00	01	27.812.0012.2052.0000	Material de Consumo	R$ 10.000,00
Total						R$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), serão cobertos por conta de anulação parcial da rubrica a seguir, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.06.02	306	3.3.90.39.00	01	27.812.0012.2052.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R$ 10.000,00
Total						R$ 10.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 25 de outubro de 2021.

ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Licitações e Contratos

Errata

ERRATA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04/2021

OBJETO: Concessão de subvenção social, para transferência de recursos financeiros destinados à Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

A assessora de Contratos e Convênios do município de Ribeirão Bonito – SP, no uso de suas atribuições, publica ERRATA do Termo de Colaboração nº 6009/2021 – Processo Administrativo 5701/2021, para nela fazer constar que:

ONDE SE LÊ: DATA DA VIGÊNCIA INICIAL: 02/10/2021

VIGÊNCIA FINAL: 02/11/2021

LEIA-SE: DATA DA VIGÊNCIA INICIAL: 02/11/2021

VIGÊNCIA FINAL: 31/12/2021

_____

Marcela Francellin Delfino

Assessora de Contratos

ERRATA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04/2021

OBJETO: Concessão de subvenção social, para transferência de recursos financeiros destinados à Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, para atendimento de necessidades da Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito/SP.

A assessora de Contratos e Convênios do município de Ribeirão Bonito – SP, no uso de suas atribuições, publica ERRATA do Termo de Colaboração nº 6010/2021 – Processo Administrativo 5702/2021, para nela fazer constar que:

ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA: 01/10/2021

Ribeirão Bonito, 01 de outubro de 2021.

LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA: 01/10/2021

DATA DA VIGÊNCIA INICIAL: 02/11/2021

VIGÊNCIA FINAL: 31/12/2021

Ribeirão Bonito, 01 de outubro de 2021.

_____

Marcela Francellin Delfino

Assessora de Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Tomada de Preços nº 005/2021
Processo Administrativo: 5533/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, visando à execução de reforma da EMEI Georgina Gayoso em Ribeirão Bonito/SP.

Considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 atualizada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, com fundamento na documentação existente nos autos e consoante a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICO o objeto da Tomada de Preços epigrafada e HOMOLOGO para todos os fins e efeitos legais todos os atos que julgaram vencedora a empresa G&A CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.-EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 07.944.581/0001-69, no valor total de R$ 278.549,39 (duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos).

Ribeirão Bonito, 26 de outubro de 2021.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Atos Oficiais | **Edital de Convocação**

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O VEREADOR **MOACIR DE BONIS FILHO,** PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **CONVOCA**, os Senhores Vereadores, nos termos do § 3º, do art. 376, do R.I, para Sessão Extraordinária, a realizar-se no dia 28 (vinte e oito) de outubro de 2021 (quinta-feira), às 18:00 h (dezoito horas), na Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, para a seguinte pauta:

ORDEM DO DIA:

- PROJETO DE LEI Nº 027/2021, do Executivo Municipal, que dispõe autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº2.710/2020 c/c a Lei Federal nº4.320/64 -ANEXO Pareceres das Comissões Permanentes (Leitura/discussão e votação do Pareceres e do Projeto de Lei);
- PROJETO DE LEI Nº 028/2021, do Executivo Municipal, que dispõe autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº2.710/2020 c/c a Lei Federal nº4.320/64 -ANEXO Pareceres das Comissões Permanentes (Leitura/discussão e votação do Pareceres e do Projeto de Lei);
- PROJETO DE LEI Nº 031/2021, do Executivo Municipal, que "dispõe sobre a alteração do anexo contido na Lei 2726, de 10 de junho de 2021, referente à alienação de veículos automotores e bens inservíveis à Administração Pública Municipal mediante -ANEXO Pareceres das Comissões Permanentes (Leitura/Discussão e Votação dos Pareceres e do Projeto de Lei).
- PROJETO DE LEI Nº 032/2021, do Executivo Municipal, que "dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional especial, em conformidade com a Lei Municipal nº2.710/2020 c/c a Lei Federal nº4.320/6 (Leitura);

Ribeirão Bonito, 26 de outubro de 2021.

Moacir De Bonis Filho
Presidente

Praça Sylvio Gomes de Camargo Nº 01- Centro – CEP 13580-000
Fone/Fax: (16) 3344 3049 CNPJ 01.755.400/0001-70
e-mail: camara@cmrb.sp.gov.br www.cmrb.sp.gov.br